UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA
Centro de Ciências - Bloco 902, Campus do Pici - Bairro Pici, Fortaleza/CE, CEP 60440-900
Telefone: (85) 3366-9704

EDITAL DE SELEÇÃO PARA BOLSA DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais da Universidade Federal do Ceará – PPGERN/UFC torna público o Processo Seletivo de bolsista de Pós-Doutorado CAPES/PDPG, para desenvolver atividades de Ensino e Pesquisa em Ecologia e Recursos Naturais.

1. OBJETIVO GERAL DO PROGRAMA PDPG/CAPES

Contribuir para o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Pós-Graduação – SNPG a partir da consolidação dos Programas de Pós-Graduação – PPGs stricto sensu acadêmicos “Emergente” e “em Consolidação”

2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1 Apoiar a consolidação de Programas de Pós-Graduação stricto sensu acadêmicos.

2.2. Oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa.

2.3. Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias em PPGs que sejam considerados estratégicos pela IES em que está inserido e que demonstrem potencial de se tornarem consolidados.

2.4. Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados à área de conhecimento do programa, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Pós-Graduação.

2.5. Propiciar por meio do bolsista de Pós-Doutorado aumento da eficácia do Programa de Pós-Graduação no que diz respeito à formação de mestres e doutores.

2. DOS DETALHES DA VAGA PARA BOLSISTA DE POS-DOUTORADO

2.1 Número de vagas: 01

2.2 Previsão de Início: 03/2023

2.3 Duração: 24 meses

2.4. Valor atual da bolsa: R$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais).

2.5. Atuação: Atividades de ensino e de pesquisa vinculadas ao Programa de Pós- Graduação em Ecologia e Recursos Naturais da UFC.

2.6. Área de Avaliação da CAPES/MEC: Biodiversidade.

2.7. Área de Concentração: Ecologia

2.8. O candidato deverá atuar na temática: Métodos Avançados em Modelagem de Dados Ecológicos, desejavelmente, mas não obrigatório, com experiência em modelagem de dados ecológicos, incluindo métodos bayesianos, utilização de algoritmos de inteligência artificial para análise de dados e/ou análise de redes de interações.

3. DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS À BOLSA

Do candidato a bolsista exige-se:

3.1. Título de doutor em Ecologia, Botânica, Zoologia, Biologia Vegetal, Biologia Animal, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC há no máximo 5 anos. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

3.2. Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicações de trabalhos científicos e tecnológico de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme Anexo III da Portaria nº 086, de 03 de julho de 2013 da CAPES;

3.3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

3.4. É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.

3.5. Ter habilidades em trabalhar com programas de computador e modelagem matemática para análise de dados usando o ambiente R;

3.6. Disponibilidade para residir em Fortaleza (CE, Brasil) desenvolvendo atividades junto ao Departamento de Biologia da UFC. A preferência será dada a candidatos com disponibilidade imediata.

3.7. Disponibilidade para viajar para realização de trabalho de campo e participar em reuniões científicas.

3.8. Ter pelo menos 3 publicações científicas como primeiro autor nos anos de 2020, 2021, 2022 e 2023 e dentre estas pelo menos 1 em revista A1 ou A2, conforme última classificação QUALIS CAPES para a área de biodiversidade.

4. DAS ATIVIDADES DO BOLSISTA

4.1. Dedicar-se às atividades de ensino e pesquisa de docentes e discentes do PPGERN;

4.2. Preparar, submeter e publicar pelo menos dois manuscritos/ano no estrato A em co-autoria com pelo menos dois docentes Permanentes e discentes, de linhas de pesquisas distintas do PPGERN

4.3. Elaborar relatório de atividades semestral a ser submetido à avaliação pela coordenação do PPG-ERN/UFC para a apreciação da Comissão de Acompanhamento de Bolsistas PDPG (a ser nomeada pela coordenação do PPG-ERN/UFC), destaca-se que a Comissão de Acompanhamento de Bolsista PDPG atuará em conjunto na supervisão das atividades do bolsista.

4.4. Cooperar com a supervisão ou co-supervisionar estudantes do PPGERN;

4.5. Colaborar nas atividades das disciplinas de Ecologia de Campo, Estatística e Experimentação e Métodos e Organização de Trabalhos Científicos, assim como em disciplinas de tópicos a serem definidas junto à Comissão de Acompanhamento de Bolsistas PDPG

4.6. Colaborar na elaboração de projetos de pesquisa com pesquisadores do PPGERN visando o fortalecimento do programa

4.7. Apresentar semestralmente para o colegiado do PPGERN, por meio de palestra ou sessão oral, os resultados relacionados aos seus projetos de pesquisa

4.8. Quaisquer outras obrigações compatíveis com a posição de pós-doc determinados pela coordenação do PPGERN.

4.10. O/a pós-doutorando/a poderá ser desligado do programa a qualquer momento, após julgamento pela Coordenação do PPGERN nas seguintes situações:

• Solicitação de desligamento emitida pelo/a pós-doutorando/a por meio de documento circunstanciado firmado e endereçado à Coordenação;

• Solicitação de desligamento emitida pela Comissão de Acompanhamento de Bolsistas PDPG, através de documento circunstanciado e firmado, endereçado à Coordenação, em face de Conduta imprópria ou que fira a ética acadêmica e profissional, após julgamento na Coordenação; Por não atender às atividades previstas; Não respeitar os prazos definidos para duração do pós-doutorado, respeitando-se o contraditório do/a pós-doutorando/a.

5. DA INSCRIÇÃO

A inscrição deverá ser realizada via e-mail (ppgern@ufc.br) com título de assunto "INSCRIÇÃO POSDOC" no período de 19/01/2023 até 18/02/2023 , e no ato da mesma, o candidato deverá anexar os seguintes documentos (em formato pdf em um único arquivo):

5.1. Formulário de Inscrição;

5.2. Cópia da cédula de identidade ou outro documento de identidade com foto e número do CPF;

5.3. Endereço e informações para contato (telefone e e-mail);

5.4. Cópia do diploma ou certificado de conclusão de Doutorado;

5.5. Curriculum vitae (formato Lattes/CNPq) atualizado;

5.6. Proposta de plano de trabalho em arquivo pdf adequado a temática descrita no item 2.8 e às atividades descritas no item 4.0 deste Edital. O plano de trabalho deverá prever atuação dentro de uma ou mais linhas de Pesquisa do Programa: "Ecologia Terrestre, Ecologia Aquática e Biogeoquímica e Conservação e Manejo dos Recursos Naturais"

5.7. 02 cartas de recomendação de docentes ou pesquisadores na área de interesse deste edital

6. DA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO

6.1. A proposta de plano de trabalho deve contemplar atividades de pesquisa, potenciais orientações/co orientações e ensino para o período inicial de 24 meses, em conformidade com os itens 2.8 e 4.0 deste edital.

a) As atividades de ensino devem ser propositivas, podendo tanto ser cursos novos como inserir-se naqueles já oferecidos pelo PPG-Ecologia.

b) Indicar potenciais temas a serem desenvolvidos em projetos de mestrado.

c) Indicar colaborações com pesquisadores nacionais e internacionais.

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Homologação dos(as) inscritos(as). A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ecologia e Recursos Naturais da UFC verificará o atendimento aos requisitos dispostos na Portaria nº 086 da CAPES/MEC e neste edital, e emitirá parecer sobre o deferimento da inscrição dos(as) candidatos(as), sendo homologados(as) aqueles(as) que atenderem ao que foi solicitado.

7.2. A seleção dos candidatos será procedida através da análise da documentação enviada pelos candidatos pela Comissão de Seleção designada pela Comissão de Coordenação do Programa de Ecologia e Recursos Naturais.

7.3. A seleção constará do seguinte calendário:

Inscrições: 19/01/2023 até 18/02/2023

Homologação das inscrições: 23/02/2023

Avaliação de currículo e Plano de Trabalho pela comissão de seleção: 27/02/2023 e 28/02/2023

ETAPA 3 – Divulgação do resultado 28/02/2023 até às 17:00 horas na secretaria do PPG-ERN e comunicação aos inscritos por e-mail.

7.4. Critérios de avaliação dos(as) candidatos(as):

a) Análise curricular. Os currículos serão pontuados levando em consideração apenas atividades de produção intelectual realizadas a partir de 2020 ao presente ano, conforme pontuação indicada no Anexo I. Não serão pontuados artigos com classificação igual ou menor a B1, conforme última classificação QUALIS CAPES para a área de biodiversidade. A análise de currículos é eliminatória e serão considerados para a fase de avaliação de plano de trabalho apenas os cinco primeiros classificados.

b) Análise do plano de trabalho considerará a aderência ao item 6.0 do presente edital e contribuição para o Programa de Pós-graduação em Ecologia e Recursos Naturais da UFC, resultando em nota atribuída conforme pontuação indicada no Anexo II.

c) Para fins de cálculo da pontuação média final, cada uma das duas notas de cada candidato(a) (Análise curricular e Análise do plano de trabalho) será padronizada entre 0 e 10, considerando 10 a nota máxima obtida em cada um dos itens avaliativos. As demais notas serão padronizadas em relação a maior nota obtida no respectivo item de avaliação.

7.5. Os(As) candidatos(as) serão classificados(as) pela média aritmética das notas obtidas nos itens “a” e “b” do item 7.3. Em casos de empate, a nota do Currículo Vitae servirá como critério de desempate.

6.4. Na eventual impossibilidade do(a) primeiro(a) candidato(a) assumir, o(a) segundo(a) colocado(a) será contatado(a) para assumir e assim sucessivamente.

Fortaleza, 19 de janeiro de 2023

Prof. Dr Rafael Carvalho da Costa

Vice Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Recursos Naturais

EDITAL PARA SELEÇÃO DE PÓS-DOUTORADO CAPES / PDPG / 2022

Anexo I: Itens considerados para pontuação do *curriculum vitae* dos(as) candidatos(as)			
1.		**PRODUÇÃO INTELECTUAL**	
1.1	Publicação em periódicos com corpo editorial (artigos aceitos, com comprovante, são considerados)	Pontuação: Periódicos Qualis na condição de primeiro, último ou autor correspondente A1 e A2- 10 pontos cada; Qualis A3 – 8 pontos cada, Qualis A4 - 6, Qualis B1 - 4 pontos. No caso de co-autoria, a pontuação correspondente será multiplicada pelo fator 0,7.	12 pontos cada

Anexo II: Itens considerados para pontuação da proposta de planos de trabalho dos candidatos(as)		
	Critérios	
1.	Aderência aos itens 2.8 e 4.0 deste edital	5
2.	Relevância das atividades propostas e contribuição científica ou acadêmica destas para as linhas de pesquisa do PPG Ecologia	5

Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL CARVALHO DA COSTA**, **Vice Coordenador**, em 20/01/2023, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4050763** e o código CRC **898DB8A7**.